

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2009, CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A
EMPRESA VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO
LTD.

Processo nº 031331/2008.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, autarquia especial de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário do Guamã, a Rua Augusto Correa, nº 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66075-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.621.748.0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Magnífico Reitor **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Conselheiro Furtado, 2105, apto 901, nomeado por Decreto Presidencial não – numerado de 12 de junho de 2009, publicado no DOU de 15/06/2009, portador do CIC nº 066.166.902-53 e do RG nº 4059742- SSP/PA, e a Empresa **VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.420/0001-29, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Pará, nº 280, Parte – Praça da Bandeira, CEP nº 20271-280, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. **IZA NELI CAMARA NORONHA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF/MF nº 590.780.817-91, e da CI nº 07.781.267-5, expedida pelo IFRJ, residente e domiciliado à Rua Arroio Pavuna, 174 – Anil, Jacarepaguá – RJ – CEP 22.750-170, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2009**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 70/2009, que tem por objeto a: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA”**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**, visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses, na forma do art. 57, IV da Lei 8666/93 em face da justificativa constante no Processo nº 031331/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Oitava passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA”

368
C. Almeida

DEG



O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, a contar de 14/01/2012, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 6º, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

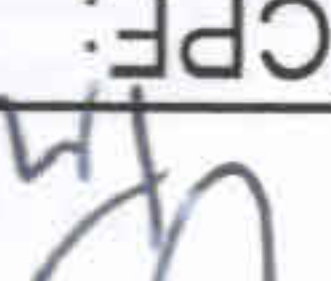
E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

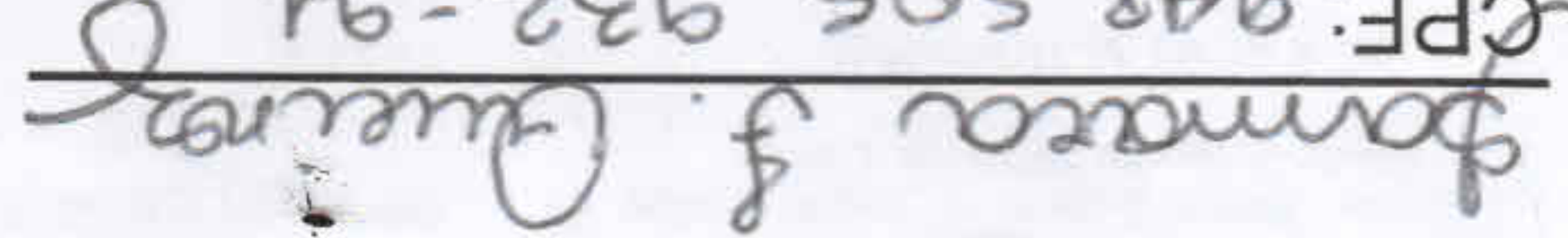
Belém, 14 de Janeiro de 2012


CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
P/ CONTRATANTE


VÊNUS WORLD COM. DE EQUIP. E MAT. PARA ESC. LTDA
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 676.958.922-20
RG: 4100277


CPF: 948.505.932-91
RG: 5288340

3/10/12
J. Queiroz

